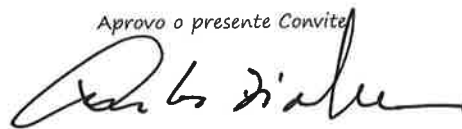


Aprovo o presente Convite



O Administrador dos SASULisboa

(Carlos José Paula Dá Mesquita Mesquita)

16/1/23

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “CantinaVelha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 21 361 1700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, que convida a apresentar proposta no âmbito da **AJUSTE DIRETO N.º 002/AD/SASULisboa/2023 - “FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES - PESCADO ULTRACONGELADO”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 11561/2021 de 23 de novembro, de acordo com despacho exarado na data constante nas peças procedimentais;

c) A escolha de Ajuste Direto foi feita ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);

d) A proposta deverá ser constituída por:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;

b) Declaração de preço global com exclusão do IVA;

c) Lista de preços unitários de acordo com o Mapa de Quantidades constante no formulário “AcinGov” (O preço de cada item / produto deverá ser apresentado em euros, apenas com duas casas decimais);

d) Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.

e) Declaração em que o concorrente declara cumprir as regras de HACCP

e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “acinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

i) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, nos termos do previsto no artigo 81º do CCP, no prazo

de 5 dias úteis, sendo de 3 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

2.

- a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

- a) O preço base do procedimento é de € **7.984,10 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos)**;
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.